



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Pirenópolis

CERTIDAO

Certificamos para os devidos fins, que o presente ato foi devidamente publicado no Placard Oficial desta Câmara Municipal de Pirenópolis-GO, em 14/01/2020.

PORTARIA Nº 002/2021

De 08 janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVO (CC-3) PARA FUNÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS E DE CANTINA. ARTIGOS 17, III, 22, XVIII E 92, III, DO REGIMENTO INTERNO E LEI MUNICIPAL Nº 862/2019.

JOASSI JOSÉ FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Pirenópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com os artigos 17, III, 22, XVIII e 92, III, todos do Regimento Interno, e com fundamento na Lei Municipal nº 862/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR PRISCILLA FRANCIS SOBRINHO ao cargo comissionado de Assessora Administrativo (CC-3), com remuneração correspondente, para exercer a função de serviços gerais e de cantina da Câmara Municipal de Pirenópolis.

Art. 2º. Fica estabelecido à servidora a seguinte carga horária, em atenção às disposições contidas no artigo 71 da CLT, e flexibilizada conforme a realização das sessões da câmara municipal, a saber:

a) Às segundas-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, em expediente normal de funcionamento do legislativo, serão cumpridas 06 (seis) horas, com início às 7:30h, intervalo de 30 minutos compreendendo entre 11:30h às 12:00h, e retorno com permanência até as 14:00h.

b) Às terças-feiras, nas datas previstas para a realização das reuniões das comissões permanentes, conforme artigo 51, inciso I, do Regimento Interno, exceto as datas das Reuniões Ordinárias da Câmara, a servidora cumprirá de 08:00h às 17:00h, com intervalo entre 12:00h e 13:00h.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Pirenópolis

c) Nas datas das Reuniões Ordinárias da Câmara, conforme portaria nº 001/2021, serão cumpridas 06 (seis) horas, com início às 14:00h, intervalo compreendido entre 18:00h e 18:15h, e retorno com permanência até as 20:15h.

d) Excepcionalmente, na modalidade prescrita no artigo 59 da CLT, a servidora prestará seus serviços para atender as necessidades do legislativo, nas sessões ou reuniões especiais ou extraordinárias, com a devida remuneração pelo serviço suplementar prestado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (08/01/2021).

Joassi José Figueiredo
Presidente

Carlston Aurélio Rodrigues Aires
1º Secretário